



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 23103.009462/2024-15.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de produtos reagentes, químicos e laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos de planejamento da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dil fluorescente (1,1'-Diocetadecyl-3,3',3'-tetramethylindocarbocyanine perchlorate) para microscopia confocal, código de catálogo: 468495	Sigma Aldrich	frasco 100mg	1	R\$ 2.067,00	R\$ 2.067,00
2	Tetróxido de ósmio 99,9% (pó), marca: Sigma Aldrich, código de catálogo: 201030	Sigma Aldrich	frasco 100mg	1	R\$ 381,00	R\$ 381,00
3	Tetróxido de ósmio 2% (diluído em água), código de catálogo: 75633	Sigma Aldrich	frasco 2 ml	7	R\$ 828,00	R\$ 5.796,00
4	Anticorpo monoclonal anti-vasopressina 1a (arginina vasopressina = AVPR), código de catálogo: SAB1401026-200UL	Sigma Aldrich	frasco 200UL	1	R\$ 4.177,00	R\$ 4.177,00
5	Fluoromount com dapi, meio de inclusão para microscopia confocal com marcador para corpo celular, código de catálogo: 00-4959-52	Thermo Fisher	frasco 20mL	2	R\$ 571,50	R\$ 1.143,00
6	900-K16 Human IL-6 ABTS Elisa Development Kit Standard	Peprtech	kit para 10 placas de 96 poços	1	R\$ 2.904,00	R\$ 2.904,00
7	900-K25 Human TNF-alpha ABTS Elisa Development Kit Standard	Peprtech	kit para 10 placas de 96 poços	1	R\$ 2.904,00	R\$ 2.904,00
8	Coluna SHIM PACK GISS C18 1.9UM 2.1 X100, código 227-30048-02	Shimadzu	unidade	1	R\$ 6.021,21	R\$ 6.021,21
9	K082-3 GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA	Bioclin	kit (1.000ML)	4	R\$ 96,90	R\$ 387,60
10	K071-23 HDL DIRETO LE ENZIMATICO	Bioclin	kit (80ML)	3	R\$ 339,70	R\$ 1.019,10
11	K117-2 TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO MONOREAGENTE	Bioclin	kit (200ML)	4	R\$ 169,10	R\$ 676,40
12	GoTaq qPCR MASTER MIX, CÓDIGO A6001	Promega	tubo com 5 ml	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00
13	GoScript™ REVERSE TRANSCRIPTION SYSTEM, CÓDIGO A5001	Promega	tubo com 100 reações	7	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
14	FastZol (Trizol), Código catálogo: 100044	QuatroG	frasco com 100 ml	6	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
15	Acetyl CoA lithium salt A2181-10MG	Sigma Aldrich	frasco 10mg	1	R\$ 976,00	R\$ 976,00
16	β-Nicotinamide adenine dinucleotide, reduced dipotassium salt N4505-100MG	Sigma Aldrich	frasco 100 mg	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
17	Ubiquinone1 (cat. no. C7956)	Sigma Aldrich	frasco 2mg	1	R\$ 843,00	R\$ 843,00

18	Kit marker no50 spherical markers (MOD: spherical 15mm) para utilização no sistema optoeletrônico (BTS Smart-DX)	BTS S.p.A	caixa com 50 und	1	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00
19	Kit marker no50 hemispherical markers (MOD: hemispherical 15mm) para utilização no sistema optoeletrônico (BTS Smart-DX)	BTS S.p.A	caixa com 50 und	1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
20	Placas de Agar Sangue		pacotes com 10 placas	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
21	Binax now - Streptococcus pneumoniae, código de catálogo: 1705060	Abbott	kit com 22 testes	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
22	COLUNA HPLC - RAPTOR POLAR X 2,7µm 100x2,1mm, Particle Size:2.7 µm, Pore Size:90 Å, Length:100 mm, Internal Diameter:2.1 mm		unidade	1	R\$ 8.429,33	R\$ 8.429,33
23	Padrão analítico HPLC – Glyphosate Pestanal (N-(PHOSPHONO- METHYL (GLYCINE))		Frasco com 250 mg	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
24	Padrão analítico HPLC – AMPA (AMINOMETHYL)PHOSPHONIC ACID, 99%		Frasco com 50 mg	1	R\$ 316,00	R\$ 316,00
25	Padrão analítico HPLC – 2,4-D Pestanal (2,4-DICHLOROPHENOXY-ACETIC ACID)		Frasco com 250 mg	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
26	Rat IL-1 beta ABTS Elisa Development Kit, código 900-K91	Peprtech	kit	1	R\$ 2.904,00	R\$ 2.904,00
27	Rat IL-6 ABTS Elisa Development Kit, código 900-K86	Peprtech	kit	2	R\$ 2.904,00	R\$ 5.808,00
28	Rat TNF-alpha ABTS Elisa Development Kit, código 900-K73	Peprtech	kit	1	R\$ 2.904,00	R\$ 2.904,00
29	Adenosine15N55'-triphosphate disodium salt solution. Descrição: 100 mM (in 5mM Tris HCl/ H2O), ≥98atom%15N, ≥95%(CP), código 707783-1MG Fórmula empírica: C10H1415N5Na2O13P313P3	Merck	frasco com 1mg	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
30	Anticorpo anti-ORAI1. Rabbit polyclonal antibody to ORAI1. Catálogo no DF7956. Reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica	Affinity Biosciences	frasco com 100 uL	1	R\$ 2.438,00	R\$ 2.438,00
31	Anticorpo anti-TRPC1. Rabbit polyclonal antibody to TRPC1. Catálogo no FNab09014. Reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica.	Fine Test	frasco com 100 ug	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
32	Anticorpo anti-CACNA1C. Rabbit polyclonal, antibody to CACNA1C. Catálogo número CSB-PA145166. Reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica	Cusabio	frasco com 100 uL	1	R\$ 2.168,00	R\$ 2.168,00
33	Anticorpo anti-STIM1. Rabbit polyclonal antibody to STIM1. Catálogo nº FNab08320, reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica	Fine Test	frasco com 100 ug	1	R\$ 1.885,00	R\$ 1.885,00
34	Anticorpo STIM2 Rabbit polyclonal antibody to STIM2. Catálogo nº CSB-PA022830LA01HU reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica	Cusabio	frasco com 100 ug	2	R\$ 2.168,00	R\$ 4.336,00
35	DMEM, POWDER, LOW GLUCOSE, PYRUVATE (ref. 31600034)	Gibco	embalagem 10 X 1L	5	R\$ 405,43	R\$ 2.027,15
36	FETAL BOVINE SERUM, QUALIFIED, BRAZIL (ref. 12657029)	Gibco	frasco com 500 mL	3	R\$ 1.354,00	R\$ 4.062,00
37	MITOSOX™ RED MITOCHONDRIAL SUPEROXIDE INDICATOR, FOR LIVE-CELL IMAGING, (ref. M36008)	Invitrogen	embalagem 10 X 50 UG	1	R\$ 2.566,05	R\$ 2.566,05
38	TRYPAN BLUE STAIN (0.4%) FOR USE WITH THE COUNTESSTM AUTOMATED CELL COUNTER, (ref. T10282)	Life Technologies	embalagem 2 X 1 ML	10	R\$ 325,83	R\$ 3.258,30
39	PLACA PARA CULTIVO CELULAR 96 POCOS FUNDO CHATO (ref. K12-096), marca Kasvi	Kasvi	unidade	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00

40	PLACA PARA CULTIVO CELULAR 12 POÇOS FUNDO CHATO (ref. K12-012)	Kasvi	unidade	80	R\$ 9,33	R\$ 746,40
41	Ágar bacteriológico código K25-1800	Kasvi	frasco 500g	3	R\$ 597,00	R\$ 1.791,00
42	Caldo Luria (caldo LB Miller) código K25-1551	Kasvi	frasco 500g	2	R\$ 381,00	R\$ 762,00
43	Placa de cultura de 96 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênicos, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual – código K12-096	Kasvi	unidade	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
44	Placa De Petri 90x15mm, Estéril Rad. Ionizante		pacote com 10 und	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
45	Tubo Falcon 15 mL estéril individual c/50		pacote com 50 und	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
46	ESPALHADOR DE CÉLULAS FORMATO L ESTÉRIL		pacote com 5 und	112	R\$ 3,00	R\$ 336,00
47	Coluna Capilar para Cromatografia Gasosa, Modelo: RK12623	Restek	unidade	1	R\$ 7.146,48	R\$ 7.146,48
48	Micropipeta Monocanal 10-100uL, Código: LMP-100, marca HTL	HTL	unidade	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
49	Micropipeta Monocanal 100 -1000uL, Código: LMP-1000, marca HTL	HTL	unidade	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
50	KIT VIAL PARA CROMATOGRAFIA, 1,5 mL TRANSPARENTE COM TAMPA		caixa com 100 unidades	5	R\$ 115,30	R\$ 576,50
51	Ponteira azul sem filtro - capacidade de 100 a 1000 µl		pacote com 1000 unidades	5	R\$ 143,36	R\$ 716,80
52	Ponteira amarela sem filtro – capacidade de 1 a 200 µl		pacote com 100 unidades	5	R\$ 65,02	R\$ 325,10
53	TaqMan™ SNP Genotyping Assay, human. Assay ID: C_3135800_10. Tamanho: Pequeno (S). SNP ID: rs2101196 Código de referência do produto: 4351379	Applied Biosystems	frasco S 300 rxns	1	R\$ 1.998,18	R\$ 1.998,18
54	TaqMan™ SNP Genotyping Assay, human. Assay ID: C_2253769_10. Tamanho: Pequeno (S). SNP ID: rs920065566 Código de referência do produto: 4351379	Applied Biosystems	frasco S 300 rxns	1	R\$ 1.998,18	R\$ 1.998,18
55	TaqMan™ SNP Genotyping Assay, human. Assay ID: C_32712218_10. Tamanho: Médio (M). SNP ID: rs17718444 Código de referência do produto: 4351376	Applied Biosystems	frasco M 1000 rxns	1	R\$ 3.731,62	R\$ 3.731,62
56	TaqMan™ SNP Genotyping Assay, human. Assay ID: C_30368101_30. Tamanho: Médio (M) 1000 rxns. SNP ID: rs9969232 Código de referência do produto: 4351376	Applied Biosystems	frasco M 1000 rxns	1	R\$ 3.731,62	R\$ 3.731,62
57	TaqMan™ Genotyping Master Mix. Código de referência do produto: 4371353	Applied Biosystems	frasco 1 x 1mL	4	R\$ 611,10	R\$ 2.444,40
58	Fibra de SPME PDMS/CAR/DVB (Divinylbenzene/Carboxen/Polydimethylsiloxane), StableFlex™ 1 cm, 50/30 UM, 4ga, código 57328-U	Supelco	caixa com 3 und	1	R\$ 3.757,00	R\$ 3.757,00
59	Tampa preta, de polipropileno, com furo no meio e septo em PTFE / silicone, PTFE / silicone, espessura do septo 3 mm, azul, 22 mm de	Supelco	pacote 100 unidades	1	R\$ 858,00	R\$ 858,00

	diâmetro, para uso em frascos de 20 mL, código catálogo: 27022					
60	n-Hexano, grau HPLC LiChrosolv, ≥98%, código catálogo: 1043914000	Supelco	frasco com 4 litros	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
61	Coluna de HPLC, LICHROSPHER RP-18, 100A, 5um X 250 X 4,0 MM, código catálogo: 00G-3050-DO	Phenomenex	unidade	1	R\$ 7.724,24	R\$ 7.724,24
62	Coluna Acquity UPLC® C18 (2,1 x 50 mm, tamanho de partícula de 1,7 µm)	Waters	unidade	1	R\$8.473,47	R\$8.473,47
63	Protease inhibitor cocktail - P8340-5ml	Sigma Aldrich	Frasco 5 ml	1	R\$2.236,00	R\$2.236,00
64	Alamandine trifluoroacetate salt – SML1374-5mg	Sigma Aldrich	Fraco 5mg	1	R\$779,00	R\$779,00
65	Kit para moldagem manual de géis de poliacrilamida 10% TGX Stain Free – Cod. 16.10183	Bio-Rad	Kit	1	R\$1.848,38	R\$1.848,38
66	Tris base, pureza >99,9% c4h11no3 cas 77-86-1		Kg	1	R\$360,00	R\$360,00
67	Bigdye™ terminator v3.1 cycle sequencing kit – no catálogo: 4337455	Applied Biosystems	kit 100 reações	1	R\$ 8.753,70	R\$ 8.753,70
68	ExoSAP-IT; PCR Product Cleanup Reagent no catálogo: 78201.1.ML	Thermo Fisher	500 reações	1	R\$ 2.960,64	R\$ 2.960,64
69	REAGENTE IMUNOL CBA FLEX SET TGF BETA, código 560429	BD	caixa	1	R\$ 3.764,19	R\$ 3.764,19
70	REAG. IMUNOLOGICO IFN-G CBA FLEX SET MS, código 558296	BD	caixa	1	R\$ 1.114,33	R\$ 1.114,33
71	KIT CBA FLEX SET MS IL-21 (BEAD B6), código 560160	BD	caixa	1	R\$ 5.679,18	R\$ 5.679,18
72	CAM ANTI-IL-10 CBA FLEX SET 100TST C4, código 558300	BD	caixa	1	R\$ 1.114,33	R\$ 1.114,33
73	REAGENTE IMUNOLOGICO TNF FLEX SET MS, código 558299	BD	caixa	1	R\$ 1.114,33	R\$ 1.114,33
74	CBA FLEXSET IL-17A MS 100TST (C5), código 560283	BD	caixa	1	R\$ 1.114,33	R\$ 1.114,33
75	MICROAMP OPTICAL 96-WELL REACTION PLATE, 0.1 ML, NÚMERO CATÁLOGO N8010560	Applied Biosystems	caixa com 10 placas	5	R\$ 393,74	R\$ 1.968,70
76	MICROAMPTM 96-WELL OPTICAL ADHESIVE FILM, 25 UNIDADES, código 4360954	Applied Biosystems	caixa com 25 unid	1	R\$ 607,55	R\$ 607,55
77	REAGENTE PARA IMUNO BLOTTING CLARITY 200ML, Código catálogo: 1705060	Bio-rad	kit	2	R\$ 2.753,01	R\$ 5.506,02
78	FETAL BOVINE SERUM, QUALIFIED, BRAZIL, código 12657029	Gibco	frasco com 500 mL	9	R\$ 1.490,00	R\$ 13.410,00
79	TRYPsin-EDTA (0.25%), PHENOL RED, código 25200072	Gibco	frasco com 500 mL	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
80	AMPHOTERICIN B (FUNGIZONE), código 15290026	Gibco	frasco com 50 mL	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
81	PowerUp®; SYBR®; Green Master Mix for qPCR Catalog number: A25776	Thermo Fischer	kit 2 x 5 mL	2	R\$ 4.518,60	R\$ 9.037,20
82	Alpha-Smooth Muscle Actin Polyclonal Antibody (Catalog number: PA585070 marca ThermoFisher) Anticorpo policlonal para anti alfa-smooth muscle action com reatividade para zebrafish	Thermo Fischer	frasco com 100 uL	1	R\$ 2.461,20	R\$ 2.461,20
83	Filme radiocrômico XR-RV3, código 832486 Gafchromic	Gafchromic	unidade	1	R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00
84	Presilhas para membrana de diálise (em pares, uma padrão e uma com peso) – tamanho 35 mm		caixa com 10 pares	1	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00
85	Eletrodo combinado de pH, com sensor de temperatura integrado, faixa de medição de pH temperatura integrado, faixa de medição de pH entre 0 e 14, faixa de temperatura de 0 a 80 oC, sistema de referência Ag/AgCl, indicado para amostras aquosas em geral, de consistência líquida, suspensão ou pastosa. Modelo		unidade	1	R\$ 3.028,34	R\$ 3.028,34

	compatível com o pHmetro FiveEasy F20 da marca Mettler Toledo.					
86	Membrana de celulose para tubos de diálise – largura 25 mm –molecular cut-off 14 kDa		rolo com 100ft	1	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00
87	Dessecador de vidro a vácuo com tampa e disco de porcelana - diâmetro 240 mm		unidade	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
88	Micropipeta monocanal de volume variável na faixa de 500 a 5000 uL		unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
89	Micropipeta monocanal de volume variável na faixa de 20 a 200 uL		unidade	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
90	SALSA MLPA MIX DE SONDA P245 MICRODELECAO-1 50R, código P245-050R	MRC HOLLAND	kit	2	R\$ 3.790,16	R\$ 7.580,32
91	SALSA MLPA MIX DE SONDAP250 DIGEORGE 50R, código P250-050R	MRC HOLLAND	kit	1	R\$ 3.790,16	R\$ 3.790,16
92	HPAII EACH, código ER0511	Life Technologies	frasco	1	R\$ 341,10	R\$ 341,10
93	OLIGO MARCADO 5'(FLUORESCENCIA 6FAM, TET, VIC, HEX NED OU PET) 10.000 PICOMOLES, código 450007	Applied Biosystems	frasco	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
94	SEQUENCE DETECTION PRIMER - 10.000 PMOL, código 4304970	Applied Biosystems	frasco	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
95	Human IL-1 beta ABTS Elisa Kit		kit para 10 placas com 96 testes	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
96	Human IL-17A ABTS Elisa Kit		kit para 10 placas com 96 testes	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
97	Human IL-8 ABTS Elisa Kit		kit para 10 placas com 96 testes	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
98	Human IL-12 ABTS Elisa Kit		kit para 10 placas com 96 testes	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
99	Human RANTES ABTS Elisa Kit		kit para 10 placas com 96 testes	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
100	PAPEL DE FILTRO EXTRA GROSSO,15X20CM, Código catálogo: 1703960	Bio-Rad	caixa	1	R\$ 932,79	R\$ 932,79
101	POWERUPTM SYBRTM GREEN MASTER MIX, 5 ML (500 REAÇÕES DE 20UL / 1000 REAÇÕES DE 10UL), Código catálogo: A25742	Applied Biosystems	kit 5 ML	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
102	Célula Selada de Alumínio para análises de DSC NCM: 9027.90.99. Código produto 201-53090	Shimadzu	pact com 50 unidades	2	R\$ 1.211,98	R\$ 2.423,96
103	Membrana de diálise de celulose modificada com 22 mm de largura (Dialysis tubing cellulose membrane – Código D9777-100FT	Sigma Aldrich	1 rolo de 30,48m (100ft)	1	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00
104	Acetonitrila HPLC. Número CAS: 75-05-8		Frasco de 4 L	4	R\$ 534,00	R\$ 2.136,00
105	Dispositivo de ultrafiltração Amicon ultra-0,5 10kDa. Membrana de celulose regenerada, código UFC501096	Millipore	caixa com 96 unidades	1	R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
106	Grades para análise por microscopia eletrônica de transmissão de formvar/carbono 400 mesh. Código: FCF400-CU-50	Koch	caixa com 50 unidades	1	R\$ 1.616,34	R\$ 1.616,34
107	Grades para análise por microscopia eletrônica de transmissão de filme de carbono 400 mesh. Código: CF400-CU-50	Koch	caixa com 50 unidades	1	R\$ 2.215,95	R\$ 2.215,95
108	REAGENTE IM H2AX PS139 HU ALEXA FLUOR488, código 560445	BD Pharmigen	kit	4	R\$ 837,76	R\$ 3.351,04

109	ANNEXIN V-FITC APOPTOSIS DETECTION KIT 300T, código BMS500FI/300	Life Technologies	kit 300T	2	R\$ 3.662,30	R\$ 7.324,60
110	TRYPAN BLUE STAIN (0.4%) FOR USE WITH THE COUNTESS™ AUTOMATED CELL COUNTER, 2 X 1 ML, código T10282	Life Technologies	kit 2 x 1 ML	1	R\$ 325,83	R\$ 325,83
111	Acetonitrila, grau gradiente para LC-MS.		frasco com 2,5 L	5	R\$ 1.009,00	R\$ 5.045,00
112	Microtubo, graduado, com fundo cônico; tampa lisa/reta, com trava; com áreas de superfície fosca na lateral e na tampa que possibilite identificação; cor transparente; fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente a centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 5 mL		Pacote com 250 unidades	3	R\$ 793,00	R\$ 2.379,00
113	Microtubo, graduado, com fundo cônico; tampa lisa/reta, com trava; com áreas de superfície fosca na lateral e na tampa que possibilite identificação; cor transparente; fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente a centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 1,5 mL		Pacote com 1000 unidades	8	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
114	Papel filtro 903 protein saver cards snap apart card, código WHA10534320	Whatman	Pacote com 100 unidades	2	R\$ 1.331,00	R\$ 2.662,00
115	1-MONOOLEOYL-RAC-GLYCEROL*(C18:1,-CIS-9)		frasco com 1g	1	R\$ 3.415,00	R\$ 3.415,00
116	TRICHLOROMETHANE PA		frasco com 1L	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
117	BALÃO FUNDO REDONDO C/ JUNTA 24/40 CAP. 25ML		unidade	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
118	Membrana de celulose para tubos de diálise – largura 10 mm, molecular cut-off 14 kDa		rolo com 100ft	1	R\$ 2.022,00	R\$ 2.022,00
119	Presilhas para membrana de diálise (em pares, uma padrão e uma com peso) – tamanho 23 mm		caixa com 10 pares	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
120	Tubo para ultrafiltração rápida, com capacidade para altos fatores de concentração e de recuperar concentrado facilmente a partir de matrizes de amostras diluídas e complexas, MEMBR CELULOSE REGENERADA, 10.000 NMWL, 2 mL (volume de amostra).		caixa com 24 unidades	1	R\$ 1.069,00	R\$ 1.069,00
121	EBT3 - Patient QA: IMRT, VMAT, brachytherapy Machine QA: Star Shot test, Picket Fence test, Flatness and Symmetry test - Box of 25 sheets: size 8 x 10 in	Gafchromic	caixa com 25 unidades	1	R\$ 10.899,00	R\$ 10.899,00
122	Acetato de sódio anidro PA		Frasco c/ 500g	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
123	Acetona HPLC		Litro	12	R\$ 85,50	R\$ 1.026,00
124	Acetona PA		Litro	59	R\$ 60,00	R\$ 3.540,00
125	Ácido acético glacial PA		Litro	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
126	Ácido clorídrico, concentração ≥ 37%, PA, nº CAS 7647-01-0		Litro	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
127	Ácido sulfúrico PA		Litro	1	R\$95,50	R\$ 95,50
128	Álcool etílico 70°		Litro	310	R\$ 13,00	R\$ 4.030,00

129	Álcool etílico absoluto anidro. Sinônimo: Etanol		Litro	100	R\$ 33,10	R\$ 3.310,00
130	Álcool isopropílico, PA, anidro, pureza 99,5%; nº CAS 67-63-0		Litro	18	R\$ 72,00	R\$ 1.296,00
131	Álcool metílico PA		Litro	62	R\$ 31,50	R\$ 1.953,00
132	Bicarbonato de sódio PA		Frasco com 1 quilo	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
133	Carbonato de cálcio PA		Frasco com 500 gramas	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
134	Carbonato de sódio Anidro PA		Frasco com 500 gramas	2	R\$ 34,50	R\$ 69,00
135	Cloreto de sódio PA		Frasco com 500 gramas	56	R\$ 20,00	R\$ 1.120,00
136	Caixa Coletora de Perfurocortantes - 13 Litros		Caixa com 20 unidades	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
137	Caixa Coletora de Perfurocortantes - 7 Litros		Caixa com 20 unidades	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
138	Caixa Coletora de Perfurocortantes – 3 Litros		Caixa com 20 unidades	3	R\$ 140,50	R\$ 421,50
139	EDTA PA		Frasco com 100 gramas	28	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
140	Detergente Líquido Neutro PH 6 A 8 (ISENTOS DE FOSFATO) para Lavagem de Vidrarias e Instrumentos de laboratório		Galão com 5 litros	30	R\$ 363,00	R\$ 10.890,00
141	Fita adesiva de marcação para autoclavagem (19mm x 30m)		Rolo	38	R\$ 14,00	R\$ 532,00
142	Formaldeído formalina 37% PA		Litro	22	R\$ 41,00	R\$ 902,00
143	Glicerol – Glicerina PA		Litro	11	R\$ 41,00	R\$ 451,00
144	Hidróxido de sódio PA		Frasco com 500 gramas	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
145	Hipoclorito de sódio 10%		Litro	66	R\$ 34,50	R\$ 2.277,00
146	Iodeto de potássio PA		Frasco com 100 gramas	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
147	Iodeto de sódio PA		Frasco com 100 gramas	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
148	Lâmina 26 x 76 Mm de vidro para microscopia ponta fosca		Pacote com 50 unidades	1036	R\$ 8,90	R\$ 9.220,40
149	Lamínula 24 x 24 mm		Caixa com 100 unidades	19	R\$ 57,50	R\$ 1.092,50
150	Lamínula 24 x 32 mm		Caixa com 100 unidades	27	R\$ 84,50	R\$ 2.281,50
151	Lamínula circular 18mm		Caixa com 100 unidades	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
152	Luvas de procedimentos não cirúrgicos, em látex, COM PÓ, não estéril. Tamanho G		Caixa com 100 unidades	9	R\$ 37,90	R\$ 341,10
153	Luvas de procedimentos não cirúrgicos, em látex, COM PÓ, não estéril. Tamanho M		Caixa com 100 unidades	48	R\$ 37,90	R\$ 1.819,20
154	Luvas de procedimentos não cirúrgicos, em látex, COM PÓ, não estéril. Tamanho P		Caixa com 100 unidades	97	R\$ 37,90	R\$ 3.676,30

155	Luvas de procedimentos não cirúrgicos, em látex, SEM PÓ, não estéril. Tamanho G		Caixa com 100 unidades	39	R\$ 40,90	R\$ 1.595,10
156	Luvas de procedimentos não cirúrgicos, em látex, SEM PÓ, não estéril. Tamanho M		Caixa com 100 unidades	103	R\$ 40,90	R\$ 4.212,70
157	Luvas de procedimentos não cirúrgicos, em látex, SEM PÓ, não estéril. Tamanho P		Caixa com 100 unidades	92	R\$ 40,90	R\$ 3.762,80
158	Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios, autoclavável; capacidade de 1 a 200ul. Sinônimo: Ponteira amarela sem filtro		Pacote com 1000 unidades	83	R\$ 14,00	R\$ 1.162,00
159	Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios, autoclavável; capacidade de 100 a 1000ul. Sinônimo: Ponteira azul sem filtro		Pacote com 1000 unidades	38	R\$ 23,00	R\$ 874,00
160	Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; ponta curta; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios, autoclavável; capacidade de 0 a 10ul.		Pacote com 1000 unidades	69	R\$ 14,00	R\$ 966,00
161	Tubo para centrífuga tipo falcon 15ml estéril, autoclavável, em polipropileno(pp) livre rnase, dnase, pirogênio e toxinas, funfo cônico, graduado e com superfície para marcação de amostras, com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras		Pacote com 50 unidades	99	R\$ 35,00	R\$ 3.465,00
162	Tubo para centrífuga tipo falcon 50ml estéril, autoclavável, em polipropileno(pp) livre rnase, dnase, pirogênio e toxinas, fundo cônico, graduado e com superfície para marcação de amostras, com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras		Pacote com 50 unidades	70	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
163	Tubo vácuo coleta sangue com heparina		Rack com 100 unidades	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
164	Tubo vácuo coleta sangue EDTA		Rack com 100 unidades	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
165	Tubo vácuo coleta sangue com citrato de sódio		Rack com 100 unidade	2	R\$ 95,00	R\$ 190,000
166	Tubo vácuo coleta sangue sem anticoagulante		Rack com 100 unidade	8	R\$ 805,50	R\$ 6.444,00
167	Ureia PA		Frasco com 500 gramas	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
168	Vermelho de metila PA		Frasco com 100 gramas	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
169	Xilol PA		Litro	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
R\$ 466.913,24						TOTAL

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 180 dias (cento e vinte dias) contados da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, produtos e materiais deverão atender aos requisitos de qualidade e de marca, quando indicada, conforme indicado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos respectivos documentos de “Orçamento da lista de materiais para execução do projeto”, que integram os Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias (noventa dias), contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da UFCSPA, Rua Sarmento Leite, 245, Prédio 1, Sala 100F, 1º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90050-170, em horário comercial previamente agendado através do e-mail almoxarifado@ufcspa.edu.br.

5.3. Caso a contratada não possua para entrega em remessa única a totalidade dos itens constantes na nota de empenho e optar pela entrega parcial, com remessa parcelada e ônus exclusivamente da contratada, deve, no momento do agendamento, solicitar autorização do setor responsável pelo recebimento indicando claramente a forma e quantitativos da entrega e a previsão de entrega dos itens faltantes.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da sua entrega, exceto para aqueles materiais que por sua natureza e especificidade possuam prazo de validade inferior.

5.6. Os produtos deverão ser enviados devidamente acondicionados e armazenados, seguindo o protocolo indicado pelo fabricante, em especial os produtos refrigerados.

5.7. Os produtos com embalagens danificadas, adulteradas e ou com vazamentos, bem como acondicionados de forma a comprometer sua utilização nas pesquisas, não serão recebidos e deverão ser substituídos sem qualquer ônus para a UFCSPA.

5.8. Quando o Contratado, na proposta de venda, ofertar determinada marca e modelo, não serão aceitas substituições por produtos similares de marcas diferentes das contidas na referida proposta sem a anuência do setor responsável pelo recebimento do objeto.

Garantia dos bens

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Obrigações do Contratante ([art. 92, X, XI e XIV](#))

5.10. São obrigações do Contratante:

5.10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

5.10.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no subitem 5.13;

5.10.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. 5.10.9 A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

5.10.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias; e

5.10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

5.11. São obrigações do Contratado:

5.11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.11.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber.

5.11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

5.11.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.11.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.11.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.11.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.11.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

5.11.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

5.11.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.11.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Infrações e sanções administrativas ([art. 92, XIV](#))

5.12 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

5.13 Serão aplicadas ao contratado, que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV: Multa:

- a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 5.14, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 5.14, de 5 % a 20% do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 5.14, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 5.14, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

5.14. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.15. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

5.16. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

5.18. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.20. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.21. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

5.22. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

5.23. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

5.24. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

5.25. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#)."

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Será dispensada a celebração de Termo de Contrato específico entre as partes, passando a substituí-lo a Nota de empenho de despesa e este Termo de Referência.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6.1 Para assegurar a perfeita execução do objeto, em conformidade com este instrumento convocatório que regula a contratação, a Gerência dos Laboratórios de Pesquisa e Pós-Graduação (GERLABPESQ), ficará responsável pelo recebimento definitivo dos itens 122 a 168 da tabela 1, devendo atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, quando deverão informar se os produtos foram entregues adequadamente e nos prazos ajustados, comunicando formalmente qualquer deficiência encontrada, para oficiar a CONTRATADA. E, em relação aos itens 1 a 121 da tabela 1, o recebimento definitivo caberá aos demandantes informados na tabela 2.

6.6.2 A verificação da adequação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e demais peças que regulem a contratação.

6.6.3 O descumprimento parcial ou total das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.6.4 A ausência ou omissão do agente de fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei, no contrato ou em outro instrumento que regule as condições da contratação.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.11.1 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.12.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento setorial, conforme informado no subitem 5.2, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do inc. IV, letra "c", do art. 75, da Lei 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral e de acordo com o informado no subitem 5.3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$466.913,24 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. O detalhamento da dotação orçamentária será fornecido posteriormente pelo Departamento de Orçamento.

TABELA 2 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO (ITENS 1 A 122)

Item	Pesquisador	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca
1	Alberto Antônio Rasia Filho	Dil fluorescente (1,1'-Diocetadecyl-3,3',3'-tetramethylindocarbocyanine perchlorate) para microscopia confocal (Frasco 100mg), marca: Sigma Aldrich, código de catálogo: 468495	frasco 100mg	1	Sigma Aldrich
2	Alberto Antônio Rasia Filho	Tetróxido de ósmio 99,9% (pó) (Frasco 100mg), marca: Sigma Aldrich, código de catálogo: 201030	frasco 100mg	1	Sigma Aldrich
3	Alberto Antônio Rasia Filho	Tetróxido de ósmio 2% (diluído em água) (Frasco 2mL), marca: Sigma Aldrich, código de catálogo: 75633	frasco 2 ml	7	Sigma Aldrich
4	Alberto Antônio Rasia Filho	Anticorpo monoclonal anti-vasopressina 1a (arginina vasopressina = AVPR), marca: Sigma Aldrich, código de catálogo: SAB1401026-200UL	frasco 200uL	1	Sigma Aldrich
5	Alberto Antônio Rasia Filho	Fluoromount com dapi, meio de inclusão para microscopia confocal com marcador para corpo celular, marca: Thermo Fisher, código de catálogo: 00-4959-52	frasco 20mL	2	Thermo Fisher
6	Alessandra Peres	900-K16 Human IL-6 ABTS Elisa Development Kit Standard, marca: Peprotech	kit para 10 placas de 96 poços	1	Peprotech
7	Alessandra Peres	900-K25 Human TNF-alpha ABTS Elisa Development Kit Standard	kit para 10 placas de 96 poços	1	Peprotech
8	Alessandra Peres	Coluna SHIM PACK GISS C18 1.9UM 2.1 X100, marca: Shimadzu	unidade	1	Shimadzu
9	Alessandra Peres	K082-3 GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 1.000ML, marca: Bioclin	kit (1.000ML)	4	Bioclin
10	Alessandra Peres	K071-23 HDL DIRETO LE ENZIMATICO - FR.80ML, marca: Bioclin	kit (80ML)	3	Bioclin

11	Alessandra Peres	K117-2 TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO MONOREAGENTE 200ML, marca: Bioclin	kit (200ML)	4	Bioclin
12	Alethea Gatto Barschak/Marcia Giovenardi	GoTaq qPCR MASTER MIX, CÓDIGO A6001, marca: Promega	tubo com 5 ml	3 (Alethea Barschak) 3 (Marcia Giovenardi)	Promega
13	Alethea Gatto Barschak / Marcia Giovenardi / Marilene Porawski Garrido / Renata Guedes	GoScript™ REVERSE TRANSCRIPTION SYSTEM, CÓDIGO A5001, marca: Promega	tubo com 100 reações	2 (Alethea Barschak) 2 (Marcia Giovenardi) 1 (Marilene Porawski) 2 (Renata Guedes)	Promega
14	Alethea Gatto Barschak	FastZol (Trizol) 100ml, Código catálogo: 100044 marca QuatroG	frasco com 100 ml	6	QuatroG
15	Alethea Gatto Barschak	Acetyl CoA lithium salt A2181-10MG, marca: Sigma Aldrich	frasco 10mg	1	Sigma Aldrich
16	Alethea Gatto Barschak	β-Nicotinamide adenine dinucleotide, reduced dipotassium salt N4505-100MG, marca: Sigma Aldrich	frasco 100 mg	1	Sigma Aldrich
17	Alethea Gatto Barschak	Ubiquinone1 (Sigma, cat. no. C7956) 2mg, marca: Sigma Aldrich	frasco 2mg	1	Sigma Aldrich
18	Aline de Souza Pagnussat	Kit marker no50 spherical markers para utilização no sistema optoeletrônico (BTS Smart-DX) (MOD: spherical 15mm)	caixa com 50 und	1	BTS S.p.A
19	Aline de Souza Pagnussat	Kit marker no50 hemispherical markers para utilização no sistema optoeletrônico (BTS Smart-DX) (MOD: hemispherical 15mm)	caixa com 50 und	1	BTS S.p.A
20	Cícero Armídio Gomes Dias	Placas de Agar Sangue	pacotes com 10 placas	60	
21	Cícero Armídio Gomes Dias	Binax now - Streptococcus pneumoniae, código de catálogo: 1705060, marca: Abbott	kit com 22 testes	5	Abbott
22	Eliane Dallegrave	COLUMA HPLC - RAPTOR POLAR X 2,7µm 100x2,1mm, Particle Size:2.7 µm, Pore Size:90 Å, Length:100 mm, Internal Diameter:2.1 mm	unidade	1	
23	Eliane Dallegrave	Padrão analítico HPLC – Glyphosate Pestanal (N- (PHOSPHONO- METHYL (GLYCINE))	Frasco com 250 mg	1	
24	Eliane Dallegrave	Padrão analítico HPLC – AMPA (AMINOMETHYL)PHOSPHONIC ACID, 99%	Frasco com 50 mg	1	
25	Eliane Dallegrave	Padrão analítico HPLC – 2,4-D Pestanal (2,4- DICHLOORPHENOXY-ACETIC ACID)	Frasco com 250 mg	1	
26	Fernanda Bordignon Nunes	Rat IL-1 beta ABTS Elisa Development Kit, marca: Preprotech	kit	1	Preprotech
27	Fernanda Bordignon Nunes	Rat IL-6 ABTS Elisa Development Kit, marca: Preprotech	kit	2	Preprotech
28	Fernanda Bordignon Nunes	Rat TNF-alpha ABTS Elisa Development Kit, marca: Preprotech	kit	1	Preprotech
29	Fernanda Bordignon Nunes	Adenosine15N55'-triphosphate disodium salt solution. Descrição: 100 mM (in 5mM Tris HCl/ H2O), ≥98atom%15N, ≥95%(CP), marca: Merk Fórmula empírica: C10H1415N5Na2O13P313P3	frasco com 1mg	2	MERK
30	Gisele Branchini	Anticorpo anti-ORAI1. Rabbit polyclonal antibody to ORAI1. 100 uL. Catálogo no DF7956. Reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica. marca: Affinity Biosciences	frasco com 100 uL	1	Affinity Biosciences
31	Gisele Branchini	Anticorpo anti-TRPC1. Rabbit polyclonal antibody to TRPC1. 100 ug. Catálogo no FNa09014. Reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica. marca: Fine Test	frasco com 100 ug	1	Fine Test

32	Gisele Branchini	Anticorpo anti-CACNA1C. Rabbit polyclonal, antibody to CACNA1C. 100 uL. Catálogo número CSB-PA145166. Reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica. marca: Cusabio	frasco com 100 uL	1	Cusabio
33	Gisele Branchini	Anticorpo anti-STIM1. Rabbit polyclonal antibody to STIM1. 100 ug. Catálogo no FNab08320, reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica. marca: Fine Test	frasco com 100 ug	1	Fine Test
34	Gisele Branchini	Anticorpo STIM2 Rabbit polyclonal antibody to STIM2, 100 ug. Catálogo no CSB-PA022830LA01HU reatividade para humanos, aplicações: imuno-histoquímica. marca: Cusabio	frasco com 100 ug	2	Cusabio
35	Henrique Trombini	DMEM, POWDER, LOW GLUCOSE, PYRUVATE, 10 X 1L (ref. 31600034), marca: Gibco	embalagem 10 X 1L	5	Gibco
36	Henrique Trombini	FETAL BOVINE SERUM, QUALIFIED, BRAZIL, 500ML (ref. 12657029), marca: Gibco	frasco com 500 mL	3	Gibco
37	Henrique Trombini	MITOSOX™ RED MITOCHONDRIAL SUPEROXIDE INDICATOR, FOR LIVE-CELL IMAGING, 10 X 50 UG (ref. M36008), marca: Invitrogen	embalagem 10 X 50 UG	1	Invitrogen
38	Henrique Trombini	TRYPAN BLUE STAIN (0.4%) FOR USE WITH THE COUNTESS™ AUTOMATED CELL COUNTER, 2 X 1 ML (ref. T10282), marca: Lifetechnologies	embalagem 2 X 1 ML	10	Lifetechnologies
39	Henrique Trombini	PLACA PARA CULTIVO CELULAR 96 POCOS FUNDO CHATO (ref. K12-096), marca: Kasvi	unidade	100	Kasvi
40	Henrique Trombini	PLACA PARA CULTIVO CELULAR 12 POÇOS FUNDO CHATO (ref. K12-012), marca: Kasvi	unidade	80	Kasvi
41	Karine Rigon Zimmer	Ágar bacteriológico código K25-1800, marca: Kasvi	frasco 500g	3	Kasvi
42	Karine Rigon Zimmer	Caldo Luria (caldo LB Miller) código K25-1551, marca: Kasvi	frasco 500g	2	Kasvi
43	Karine Rigon Zimmer	Placa de cultura de 96 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênicos, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual – código K12-096	unidade	1000	Kasvi
44	Karine Rigon Zimmer	Placa De Petri 90x15mm, Estéril Rad. Ionizante C/10	pacote com 10 und	100	
45	Karine Rigon Zimmer	Tubo Falcon 15 mL estéril individual c/50	pacote com 50 und	12	
46	Karine Rigon Zimmer	ESPALHADOR DE CÉLULAS FORMATO L ESTÉRIL C/5	pacote com 5 und	112	
47	Josias de Oliveira Merib	Coluna Capilar para Cromatografia Gasosa, Modelo: RK12623	unidade	1	Restek
48	Josias de Oliveira Merib	Micropipeta Monocanal 10-100uL, Código: LMP-100	unidade	2	HTL
49	Josias de Oliveira Merib	Micropipeta Monocanal 100 -1000uL, Código: LMP-1000	unidade	2	HTL
50	Josias de Oliveira Merib	KIT VIAL PARA CROMATOGRAFIA, 1,5 mL TRANSPARENTE COM TAMPA	caixa com 100 unidades	5	
51	Josias de Oliveira Merib	Ponteira azul sem filtro - capacidade de 100 a 1000 µl	pacote com 1000 unidades	5	
52	Josias de Oliveira Merib	Ponteira amarela sem filtro – capacidade de 1 a 200 µl	pacote com 100 unidades	5	
53	Júlia Pasqualini Genro	TaqMan™ SNP Genotyping Assay, human. Assay ID: C_3135800_10. Tamanho: Pequeno (S) 300 rxns. SNP	frasco S 300 rxns	1	Applied

		ID: rs2101196 Código de referência do produto: 4351379			
54	Júlia Pasqualini Genro	TaqMan™ SNP Genotyping Assay, human. Assay ID: C_2253769_10. Tamanho: Pequeno (S) 300 rxns. SNP ID: rs920065566 Código de referência do produto: 4351379	frasco S 300 rxns	1	Applied
55	Júlia Pasqualini Genro	TaqMan™ SNP Genotyping Assay, human. Assay ID: C_32712218_10. Tamanho: Médio (M) 1000 rxns. SNP ID: rs17718444 Código de referência do produto: 4351376	frasco M 1000 rxns	1	Applied
56	Júlia Pasqualini Genro	TaqMan™ SNP Genotyping Assay, human. Assay ID: C_30368101_30. Tamanho: Médio (M) 1000 rxns. SNP ID: rs9969232 Código de referência do produto: 4351376	frasco M 1000 rxns	1	Applied
57	Júlia Pasqualini Genro	TaqMan™ Genotyping Master Mix. Código de referência do produto: 4371353. Tamanho 1 x 1 mL	frasco 1 x 1mL	4	Applied
58	Juliano Garavaglia	Fibra de SPME PDMS/CAR/DVB (Divinylbenzene/Carboxen/Polydimethylsiloxane), StableFlex™ 1 cm, 50/30 UM, 24ga	caixa com 3 und	1	Supelco
59	Juliano Garavaglia	Tampa preta, de polipropileno, com furo no meio e septo em PTFE / silicone, PTFE / silicone, espessura do septo 3 mm, azul, 22 mm de diâmetro, para uso em frascos de 20 mL, código catálogo: 27022	pacote 100 unidades	1	Supelco
60	Juliano Garavaglia	n-Hexano, grau HPLC LiChrosolv, ≥98%, código catálogo: 1043914000, marca Supelco	Frasco com 4L	2	Supelco
61	Juliano Garavaglia	Coluna de HPLC, LICHROSPHER RP-18, 100A, 5um X 250 X 4,0 MM, código catálogo: 00G-3050-D0, marca Phenomenex	unidade	1	Phenomenex
62	Katya Vianna Rigatto	Coluna Acquity UPLC® C18 (2,1 x 50 mm, tamanho de partícula de 1,7 µm)	unidade	1	Waters
63	Katya Vianna Rigatto	Protease inhibitor cocktail - P8340-5ml	Frasco 5 ml	1	Sigma
64	Katya Vianna Rigatto	Alamandine trifluoroacetate salt – SML1374-5mg	Fraco 5mg	1	Sigma
65	Katya Vianna Rigatto	Kit para moldagem manual de géis de poliacrilamida 10% TGX Stain Free – Cod. 16.10183	Kit	1	Bio-Rad
66	Katya Vianna Rigatto	Tris base, pureza >99,9% c4h11no3 cas 77-86-1	Kg	1	
67	Lenara Golbert	BigDye™ terminator v3.1 cycle sequencing kit – no catálogo: 4337455, marca Applied	100 reações	1	Applied
68	Lenara Golbert	ExoSAP-IT; PCR Product Cleanup Reagent no catálogo: 78201.1.ML, marca Thermo Fischer	500 reações	1	Thermo Fischer
69	Luiz Carlos Rodrigues Junior	REAGENTE IMUNOL CBA FLEX SET TGF BETA, marca Becton	caixa	1	BD
70	Luiz Carlos Rodrigues Junior	REAG. IMUNOLOGICO IFN-G CBA FLEX SET MS, marca Becton	caixa	1	BD
71	Luiz Carlos Rodrigues Junior	KIT CBA FLEX SET MS IL-21 (BEAD B6), marca Becton	caixa	1	BD
72	Luiz Carlos Rodrigues Junior	CAM ANTI-IL-10 CBA FLEX SET 100TST C4, marca Becton	caixa	1	BD
73	Luiz Carlos Rodrigues Junior	REAGENTE IMUNOLOGICO TNF FLEX SET MS, marca Becton	caixa	1	BD
74	Luiz Carlos Rodrigues Junior	CBA FLEXSET IL-17A MS 100TST (C5), marca Becton	caixa	1	BD
75	Márcia Giovenardi	MICROAMP OPTICAL 96-WELL REACTION PLATE, 0.1 ML, NÚMERO CATÁLOGO N8010560, marca APPLIED BIOSYSTEMS	caixa com 10 placas	5	Applied
76	Márcia Giovenardi	MICROAMPTM 96-WELL OPTICAL ADHESIVE FILM, 25 UNIDADES - marca APPLIED BIOSYSTEMS	caixa com 25 unid	1	Applied
77	Márcia Giovenardi /	REAGENTE PARA IMUNO BLOTTING CLARITY 200ML, Código catálogo: 1705060	kit	1 (Márcia Giovenardi)	Biorad

	Renata Guedes			1 (Renata Guedes)	
78	Márcia Rosângela Wink / Thatiane Alves Pianoschi Alva	FETAL BOVINE SERUM, QUALIFIED, BRAZIL, 500ML, marca Gibco	frasco com 500 mL	7 (Márcia Wink) 2 (Thatiane Alva)	Gibco
79	Márcia Rosângela Wink	TRYPsin-EDTA (0.25%), PHENOL RED, 500 ML, marca Gibco	frasco com 500 mL	4	Gibco
80	Márcia Rosângela Wink	AMPHOTERICIN B (FUNGIZONE), 50ML, marca Gibco	frasco com 50 mL	5	Gibco
81	Marilene Porawski Garrido	PowerUp™ SYBR™ Green Master Mix for qPCR Catalog number: A25776, Unit size: 2 x 5 mL	kit	2	Thermo Fischer
82	Marilene Porawski Garrido	Alpha-Smooth Muscle Actin Polyclonal Antibody (Catalog number: PA585070 marca ThermoFisher) Anticorpo policlonal para anti alfa-smooth muscle action com reatividade para zebrafish	frasco com 100 uL	1	Thermo Fischer
83	Mirko Salomón Alva Sanches	Filme radiocrômico XR-RV3, marca Gafchromi	unidade	1	Gafchromi
84	Monique Deon	Presilhas para membrana de diálise (em pares, uma padrão e uma com peso) – tamanho 35 mm	caixa com 10 pares	1	
85	Monique Deon	Eletrodo combinado de pH, com sensor de temperatura integrado, faixa de medição de pH temperatura integrado, faixa de medição de pH entre 0 e 14, faixa de temperatura de 0 a 80 oC, sistema de referência Ag/AgCl, indicado para amostras aquosas em geral, de consistência líquida, suspensão ou pastosa. Modelo compatível com o pHmetro FiveEasy F20 da marca Mettler Toledo.	1 unidade	1	
86	Monique Deon	Membrana de celulose para tubos de diálise – largura 25 mm –molecular cut-off 14 kDa	1 rolo com 100ft	1	
87	Monique Deon	Dessecador de vidro a vácuo com tampa e disco de porcelana - diâmetro 240 mm	1 unidade	1	
88	Monique Deon	Micropipeta monocal de volume variável na faixa de 500 a 5000 uL	1 unidade	1	
89	Monique Deon	Micropipeta monocal de volume variável na faixa de 20 a 200 uL	1 unidade	1	
90	Paulo Ricardo Gazzola Zen	SALSA MLPA MIX DE SONDA P245 MICRODELECAO-1 50R, marca MRC HOLLAND	kit	2	MRC HOLLAND
91	Paulo Ricardo Gazzola Zen	SALSA MLPA MIX DE SONDAP250 DIGEORGE 50R marca MRC HOLLAND	kit	1	MRC HOLLAND
92	Paulo Ricardo Gazzola Zen	HPAII EACH LIFE TECHNOLOGIES	frasco	1	Life Technologies
93	Paulo Ricardo Gazzola Zen	OLIGO MARCADO 5'(FLUORESCENCIA 6FAM, TET, VIC, HEX NED OU PET) 10.000 PICOMOLES, Applied Biosystems	frasco	2	Applied Biosystems
94	Paulo Ricardo Gazzola Zen	SEQUENCE DETECTION PRIMER - 10.000 PMOL, Applied Biosystems	frasco	2	Applied Biosystems
95	Pedro Roosevelt Torres Romao	Human IL-1 beta ABTS Elisa Kit – kit para 10 placas	kit para 10 placas com 96 testes	1	
96	Pedro Roosevelt Torres Romao	Human IL-17A ABTS Elisa Kit - kit para 10 placas	kit para 10 placas com 96 testes	1	
97	Pedro Roosevelt Torres Romao	Human IL-8 ABTS Elisa Kit - kit para 10 placas	kit para 10 placas com 96 testes	1	
98	Pedro Roosevelt Torres Romao	Human IL-12 ABTS Elisa Kit - kit para 10 placas	kit para 10 placas com 96 testes	1	
99	Pedro Roosevelt Torres Romao	Human RANTES ABTS Elisa Kit - kit para 10 placas	kit para 10 placas com	1	

			96 testes		
100	Renata Padilha Guedes	PAPEL DE FILTRO EXTRA GROSSO,15X20CM, Código catálogo: 1703960, marca Biorad	caixa	1	Bio-Rad
101	Renata Padilha Guedes	POWERUPTM SYBRTM GREEN MASTER MIX, 5 ML (500 REAÇÕES DE 20UL / 1000 REAÇÕES DE 10UL), Código catálogo: A25742	kit	2	Applied Biosystems
102	Tanira Alessandra Silveira Aguirre	Célula Selada de Alumínio para análises de DSC NCM: 9027.90.99. Código produto Shimadzu: 201-53090	pact com 50 unidades	2	Simadzu
103	Tanira Alessandra Silveira Aguirre	Membrana de diálise de celulose modificada com 22 mm de largura (Dialysis tubing cellulose membrane – Código Sigma: D9777-100FT).	1 rolo de 30,48m (100ft)	1	Sigma
104	Tanira Alessandra Silveira Aguirre	Acetonitrila HPLC. Número CAS: 75-05-8	Frasco de 4l	4	
105	Tanira Alessandra Silveira Aguirre	Dispositivo de ultrafiltração Amicon ultra-0,5 10kDa. Membrana de celulose regenerada. marca: Millipore	caixa com 96 unidades	1	Millipore
106	Tanira Alessandra Silveira Aguirre	Grades para análise por microscopia eletrônica de transmissão de formvar/carbono 400 mesh. Código: FCF400-CU-50, marca: Koch	caixa com 50 unidades	1	Koch
107	Tanira Alessandra Silveira Aguirre	Grades para análise por microscopia eletrônica de transmissão de filme de carbono 400 mesh. Código: CF400-CU-50, marca: Koch	caixa com 50 unidades	1	Koch
108	Thatiane Alves Pianoschi Alva	REAGENTE IM H2AX PS139 HU ALEXA FLUOR488, marca: BD Pharmigen	kit	4	BD Pharmigen
109	Thatiane Alves Pianoschi Alva	ANNEXIN V-FITC APOPTOSIS DETECTION KIT 300T marca: Lifetechnologies	kit 300T	2	Lifetechnologies
110	Thatiane Alves Pianoschi Alva	TRYPAN BLUE STAIN (0.4%) FOR USE WITH THE COUNTESSTM AUTOMATED CELL COUNTER, 2 X 1 ML, marca: Lifetechnologies	kit 2 x 1 ML	1	Lifetechnologies
111	Tiago Franco de Oliveira	Acetonitrila, grau gradiente para LC-MS.	frasco com 2,5 L	5	
112	Tiago Franco de Oliveira	Microtubo, graduado, com fundo cônico; tampa lisa/reta, com trava; com áreas de superfície fosca na lateral e na tampa que possibilite identificação; cor transparente; fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente a centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênicos; capacidade de 5 mL	Pacote com 250 unidades	3	
113	Tiago Franco de Oliveira	Microtubo, graduado, com fundo cônico; tampa lisa/reta, com trava; com áreas de superfície fosca na lateral e na tampa que possibilite identificação; cor transparente; fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente a centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênicos; capacidade de 1,5 mL	Pacote com 1000 unidades	8	
114	Tiago Franco de Oliveira	Papel filtro 903 protein saver cards snap apart card, código WHA10534320	Pacote com 100 unidades	2	Whatman
115	Tiago Espinosa de Oliveira	1-MONOOLEOYL-RAC-GLYCEROL*(C18:1,-CIS-9)	frasco com 1g	1	
116	Tiago Espinosa de Oliveira	TRICHLOROMETHANE PA	frasco com 1L	1	
117	Tiago Espinosa de Oliveira	BALAO FUNDO REDONDO C/ JUNTA 24/40 CAP. 25ML	unidade	5	
118	Tiago Espinosa de Oliveira	Membrana de celulose para tubos de diálise – largura 10 mm, molecular cut-off 14 kDa	rolo com 100ft	1	

119	Tiago Espinosa de Oliveira	Presilhas para membrana de diálise (em pares, uma padrão e uma com peso) – tamanho 23 mm	caixa com 10 pares	1	
120	Tiago Espinosa de Oliveira	Tubo para ultrafiltração rápida, com capacidade para altos fatores de concentração e de recuperar concentrado facilmente a partir de matrizes de amostras diluídas e complexas, MEMBR CELULOSE REGENERADA, 10.000 NMWL, 2 mL (volume de amostra).	caixa com 24 unidades	1	
121	Viviane Rodrigues Botelho	EBT3 - Patient QA: IMRT, VMAT, brachytherapy Machine QA: Star Shot test, Picket Fence test, Flatness and Symmetry test - Box of 25 sheets: size 8 x 10 in	caixa com 25 unidades	1	Gafchromictm

TABELA 2A - CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

Alberto Antônio Rasia Filho	aarf@ufcspa.edu.br
Alessandra Peres	peres@ufcspa.edu.br
Aline de Souza Pagnussat	alinesp@ufcspa.edu.br
Alethea Gatto Barschak	alethea@ufcspa.edu.br
Cícero Armídio Gomes Dias	cicero@ufcspa.edu.br
Eliane Dallegre	elianedal@ufcspa.edu.br
Fernanda Bordignon Nunes	fernandabn@ufcspa.edu.br
Gisele Branchini	giseleb@ufcspa.edu.br
Henrique Trombini	henrique.trombini@ufcspa.edu.br
Josias de Oliveira Merib	josias@ufcspa.edu.br
Julia Pasqualini Genro	juliag@ufcspa.edu.br
Karine Rigon Zimmer	karinerz@ufcspa.edu.br
Juliano Garavaglia	julianogr@ufcspa.edu.br
Katya Vianna Rigatto	kvr@ufcspa.edu.br
Luiz Carlos Rodrigues Junior	luizcrj@ufcspa.edu.br
Lenara Golbert	lenarag@ufcspa.edu.br
Marcia Giovenardi	marciag@ufcspa.edu.br
Márcia Rosângela Wink	mwink@ufcspa.edu.br
Marilene Porawski Garrido	marilenep@ufcspa.edu.br
Mirko Salomón Alva Sánchez	mirko@ufcspa.edu.br
Monique Deon	monique.deon@ufcspa.edu.br
Paulo Ricardo Gazzola Zen	paulozen@ufcspa.edu.br
Pedro Roosevelt Torres Romão	pedror@ufcspa.edu.br
Tiago Espinosa de Oliveira	tiago.espinosa@ufcspa.edu.br
Renata Padilha Guedes	renata.guedes@ufcspa.edu.br
Tiago Franco de Oliveira	oliveira@ufcspa.edu.br
Tanira Alessandra Silveira Aguirre	tanira@ufcspa.edu.br
Thatiane Alves Pianoschi Alva	thatiane@ufcspa.edu.br
Viviane Rodrigues Botelho	vivianerb@ufcspa.edu.br

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Padilha Guedes**, **Coordenadora de Pesquisa**, em 12/07/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933023** e o código CRC **77B46ACC**.

